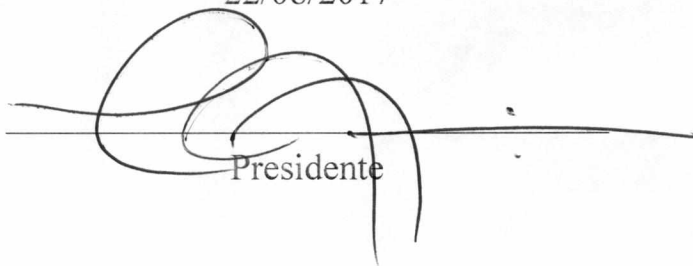


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 241/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

22/08/2017

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.819, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 241/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de agosto de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.819, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos setenta e cinco mil reais) destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação;

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(023) 3.3.90.33.00-01.110.000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 30.000,00
(025) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(051) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(064) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 650.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(112) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 265.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(134) 3.3.90.39.00 – 01.210.000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 380.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000– Manutenção da Secretaria
(162) 3.3.90.33.00 – 01.510.000 – Passagens e Despesas Locomoção.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2049.0000 – PAIF – Federal
(182) 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(188) 3.3.90.39.00-05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2477.0000 – Serv. e Prot Social ao Adol em Cump Med Sócio Educativa
(200) 3.3.90.39.00-05.500.014 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
(208) 3.3.90.30.00-05.500.009 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil
(211) 3.3.90.30.00-05.500.021 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
(212) 3.3.90.39.00-05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(135) 4.4.90.51.00-01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(160) 3.1.90.16.00-01.510.000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil.....R\$ 65.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(181) 3.3.90.39.00- 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO INDÚSTRIA

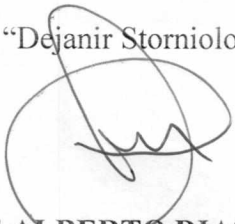
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

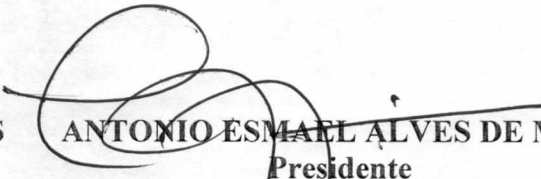
90 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 999 2999 0999 0000 – Reserva de Contingência
(422) 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.140.000,00

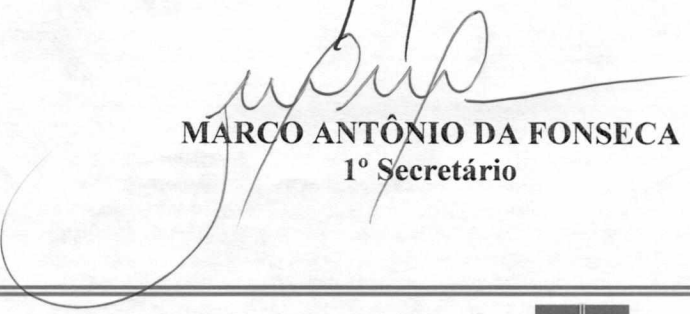
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de agosto de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMABL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





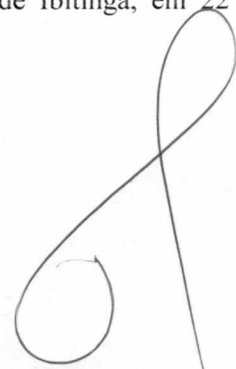
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1192/2017

CÓPIA

Ibitinga, 24 de agosto de 2017.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 4.817/2017, 4.818/2017 e 4.819/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 22 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

